



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA DE ENGENHEIRO COELHO

Imprensa Oficial Instituída pela Lei Municipal nº 14/2019 em 06 de Abril de 2020

www.pmec.sp.gov.br

Terça-feira, 14 de Outubro de 2025

Ano IV | Edição nº 2265

Página 1 de 6

Sumário

Câmara Municipal de Engenheiro Coelho	2
CONVITE - AUDIENCIA PUBLICA	2
Recursos Humanos	3
Decreto nº 34/2025 - DECRETA PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS NO DIA 27 DE OUTUBRO DE 2025.	3
Portaria nº 222/2025 - DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SUPLENTE PARA OS MEMBROS DA CORREGEDORIA DA GUARDA CIVIL DE ENGENHEIRO COELHO.	5



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil,
em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

- A Prefeitura Municipal de Engenheiro Coelho, garante a autenticidade
deste documento, desde que visualizado através do site
<http://www.pmec.sp.gov.br/>

Certificado por Larissa Poliana da Silva





CÂMARA MUNICIPAL DE ENGENHEIRO COELHO - SP



Câmara Municipal de Engenheiro Coelho Estado de São Paulo - Brasil

Guilherme de Oliveira Machado, Presidente da Câmara Municipal de Engenheiro Coelho, no uso de suas atribuições, **CONVIDA** a população para participar da **2ª Audiência Pública** promovida pelo Legislativo Coelhense, em face do **Projeto de Lei N° 43/2025**, apresentado pelo Poder Executivo, que **"ESTABELECE AS DIRETRIZES A SEREM OBSERVADAS NA ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO DE 2026 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**.

A referida audiência pública ocorrerá no dia **17 de outubro de 2025 (sexta-feira)**, com início às **18h00min (dezoito horas)**, nas dependências da Câmara Municipal, Rua Catarina Maria Fravetto Caetano n° 369, Jardim Minas Gerais, Engenheiro Coelho - SP.

Engenheiro Coelho, 14 de outubro de 2025.

Guilherme de Oliveira Machado
Presidente da Câmara Municipal



Gabinete do Prefeito

DECRETO nº 34/2025

“DECRETA PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS NO DIA 27 DE OUTUBRO DE 2025”.

PEDRO FRANCO DE OLIVEIRA, Prefeito do Município de Engenheiro Coelho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Inciso V, do art. 47, da vigente Lei Orgânica do Município de Engenheiro Coelho, de 13 de junho de 1993;

CONSIDERANDO que o feriado nacional de dia 28 de outubro, *Dia do Funcionário Público*, cairá numa terça-feira.

DECRETA:

Art. 1º – Fica considerado facultativo o ponto no dia 27 de outubro de 2025 (segunda-feira), não havendo, portanto, expediente nas repartições públicas municipais, de acordo com o estabelecido neste Decreto.

Parágrafo único – As repartições em que a prestação de serviços não pode sofrer quaisquer tipos de interrupção obedecerão ao escalonamento determinado pelos titulares das Secretarias a que estiverem vinculadas.

Artigo 2º - O ponto facultativo previsto neste Decreto não se aplica ao Posto de Saúde/Pronto Atendimento, motoristas de ambulância, Serviço de Abastecimento de Água e Esgoto (SAAEC), limpeza urbana, serviços públicos essenciais, vigias municipais e Guarda Civil Metropolitana.

Rua Domingos Franco de Oliveira, 1.645 - Parque das Indústrias
CEP 13.445-040 | gabinete@pmec.sp.gov.br
CNPJ: 67.996.363/0001-08



Prefeitura Municipal de Engenheiro Coelho - SP

www.pmec.sp.gov.br | Rua Domingos Franco de Oliveira, 1.645 Parque das Indústrias - CEP 13.445-040 | Tel.: (19) 3857-8000

IMPrensa OFICIAL

Recursos Humanos



Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos na data mencionada no art. 1º, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal "Francisco Forner", em 14 de outubro de 2025.

PEDRO FRANCO DE OLIVEIRA
Prefeito de Engenheiro Coelho

Publicado por afixação no quadro de Editais da Prefeitura Municipal na data supra,
Conforme dispõe o artigo 66, da LOMEC

José Sérgio Miranda
Procurador Geral do Município

Rua Domingos Franco de Oliveira, 1.645 - Parque das Indústrias
CEP 13.445-040 | gabinete@pmec.sp.gov.br
CNPJ: 67.996.363/0001-08



PORTARIA Nº 222/2025

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SUPLENTE PARA OS MEMBROS DA CORREGEDORIA DA GUARDA CIVIL DE ENGENHEIRO COELHO, DURANTE O PERÍODO DE FÉRIAS DOS TITULARES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PEDRO FRANCO DE OLIVEIRA, Prefeito do Município de Engenheiro Coelho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a Portaria nº 74/2025, que nomeou os membros titulares da Corregedoria da Guarda Civil de Engenheiro Coelho;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a continuidade das atividades correcionais durante o período de gozo de férias dos servidores titulares;

RESOLVE:

Art. 1º – Designar, em caráter **suplementar e temporário**, os seguintes servidores para atuarem como **suplentes dos membros da Corregedoria da Guarda Civil de Engenheiro Coelho**, durante o período de afastamento legal (férias) dos respectivos titulares:

Corregedor Geral

Titular: Marcos Fernandes (Guarda Civil)

Suplente: Cristiane Sampaio (Guarda Civil)

Membro Corregedoria Integrante da Guarda Civil

Titular: Paulo Cesar Soares Santos (Guarda Civil)

Suplente: Rober Clayton Romero (Guarda Civil)

Membro Integrante dos Servidores

Titular: Denis Antônio da Cruz (Analista de Obras)

Suplente:

Rua Domingos Franco de Oliveira, 1.645 - Parque das Indústrias
CEP 13.445-040 | gabinete@pmec.sp.gov.br
CNPJ: 67.006.262/0001-08



Prefeitura Municipal de Engenheiro Coelho - SP

www.pmec.sp.gov.br | Rua Domingos Franco de Oliveira, 1.645 Parque das Indústrias - CEP 13.445-040 | Tel.: (19) 3857-8000

IMPrensa Oficial

Recursos Humanos



Membros da Procuradoria do Município

Titular: Marcelo Luís Purcelo

Suplente: José Sergio Miranda

Suplente: Camille Moline Fernandes

Suplente: Eliza Hornhardt de Oliveira Cardozo

Art. 2º – Os suplentes exercerão suas funções **exclusivamente durante o período de afastamento dos titulares**, sem prejuízo de suas atribuições de origem, percebendo as vantagens por quanto demandar as funções.

Art. 3º – Ficam mantidas as demais disposições da Portaria nº 74/2025.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura do Município de Engenheiro Coelho, 14 de outubro de 2025.

PEDRO FRANCO DE OLIVEIRA
Prefeito do Município

Publicado por afixação no quadro de editais da Prefeitura Municipal na data supra, conforme dispõe o artigo 66 da LOMEC.

MARCELO LUÍS PURCELO
Procurador do Município

Rua Domingos Franco de Oliveira, 1.645 - Parque das Indústrias
CEP 13.445-040 | gabinete@pmec.sp.gov.br
CNPJ: 07.006.262/0001-00